

## CHAMAMENTO IQUAMA – 01/2023

Assunto: Ocupação do espaço público em Canoa Quebrada, para ambulantes e artesãos.

A SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE vem por meio deste, comunicar que inicia na próxima segunda feira (07/12/2023) o cadastramento das pessoas físicas ou jurídicas (micro empreendedores), que desejam concorrer à vagas para ocupação do espaço público para comercializar **comidas, bebidas(drinks) e artesanatos**, na Rua Dragão do Mar (“Broadway”), em Canoa Quebrada, nas áreas delimitadas nos mapas disponíveis nos anexos desse chamamento.

O cadastramento ocorrerá nos dias **07, 08, 11 e 12 de dezembro de 2023** e dar-se-á na sede do IQUAMA, no horário **de 8h às 11h**, por meio de ordem de chegada (com entrega de senha). As vagas são limitadas de acordo com espaço individual de até 0,80mX1,50m, sendo tais vagas destinadas conforme divisão constante item 1.

### **1. DIVISÃO DE VAGAS E ÁREAS:**

#### **1.1. – Trechos:**

##### **1.1.1. Trecho 01 - “calçadão da Broadway”:**

- a) comercialização de bebidas alcoólicas (drinks) - 01 vagas, sendo para prioridade;
- b) alimentos em geral/sem bebidas alcoólicas - 04 vagas, sendo 2 para prioridades;

##### **1.1.2. Trecho 02 - “feirinha”:**

- a) Artesãos - 12 vagas, sendo 2 para prioridades.

#### **1.2 - Critérios de prioridades-reserva de vagas:**

- a) Idosos;
- b) pessoas com necessidades especiais;

*Coimbra*

## 2. CRONOGRAMA:

- a) divulgação pública: **06 de dezembro;**
- b) cadastro no IQUAMA: **07, 08, 11 e 12 de dezembro de 2023,** na sede do IQUAMA, no horário de **8h às 11h;**
- c) divulgação dos elegíveis para participar do sorteio: **dia 15 de dezembro de 2023** (nos sites da Prefeitura Municipal e IQUAMA);
- d) sorteio dos elegíveis as vagas, a ser realizado no Teatro Municipal Francisca Clotilde: **19 de dezembro de 2023. Os sorteios ocorrerão em 4(quatro) horários distintos, sendo:**
  - ⇒ **às 9h** para as vagas destinadas ao **comércio de bebidas alcoólicas;**
  - ⇒ **às 9h30min** para as vagas destinadas ao **comércio de comidas;**
  - ⇒ **às 10h** para as vagas destinadas aos **artesanos;**
- e) entrega das autorizações: **22 de dezembro de 2023, na sede do IQUAMA, de 8h as 12h.**

## 3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER AS VAGAS (ORIGINAL E CÓPIA):

### 3.1– Documentação:

- a) **comprovante de domicílio em Canoa Quebrada.** Caso não tenha poderá ser apresentado comprovante de domicílio em nome de ascendente, descendente ou cônjuge, junto com declaração de residência a ser preenchido e assinado por ambos; (o modelo de declaração está disponibilizado no site do IQUAMA ou no protocolo)
- b) **RG;**
- c) **CPF;**
- d) **comprovante de que exerce a atividade econômica a no mínimo 2(dois) anos na “Broadway”,** assinado por 2 (duas) testemunhas de estabelecimentos comerciais distintos de Canoa

*Miranda*



Quebrada (o modelo de declaração está disponibilizado no site do IQUAMA ou no protocolo);

e) 2 (duas) fotos 3x4 recente.

**3.2. documentação e informações complementares para interessados a vaga de artesão:**

- a) O interessado a vaga na área destinada ao artesanato, deverá comprovar sua atividade mediante apresentação da CARTEIRA DE ARTESÃO, emitida por órgão/instituição competente federal ou estadual.
- b) A carteira de artesão não precisa estar com a vigência da validade, porém só participará do certame o profissional que possuiu carteira válida ou vencida de artesão. Em caso de estar vencida, será dado prazo para renovação.
- c) Caso tenha mais elegíveis que a quantidade de vagas, será feito a Curadoria para analisar os trabalhos e a ocupação das vagas se dará por ordem de pontuação.
- d) O artesão não necessita estar vinculado a nenhuma Associação para a participação do certame ou para a ocupação da vaga.

**4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

- a) Somente poderão participar pessoas físicas ou micro empreendedores, autônomas, sem vinculação com terceiros, que não exerçam outra atividade profissional, não comercializem em estabelecimentos fixos e não possuam estabelecimento comercial em outro local;
- b) Cada comerciante só terá direito a uma única licença condicionada a um único local determinado, não podendo o mesmo vendedor comercializar em outro local, mesmo que em horários compatíveis, e não podendo sob hipótese alguma transferir sua titularidade de vaga. Caso isto ocorra, a vaga voltará para sorteio, não podendo mais concorrer quem transferiu/vendeu e quem ocupou em razão disto;

*Miranda*

- c) é proibido o exercício do comércio dos licenciados fora dos locais e horários determinados pelo poder público municipal e as obrigações dos vendedores deverão ser cumpridas nos moldes do artigo 4º da lei 059/2005;
- d) caso a quantidade de elegíveis seja inferior a quantidade de vagas ofertadas, essas poderão ser preenchidas mediante acordo unânime entre os elegíveis de cada área. Essa definição deve ocorrer na mesma hora que seria destinada ao sorteio, para caso não tenha acordo entre os elegíveis, o poder público possa realizar o sorteio. No caso da quantidade de elegível ser superior a de vagas, será por sorteio. No que diz respeito as vagas destinadas ao artesanato, se a quantidade de elegíveis for superior a quantidade de vagas, a definição da ocupação se dará através de sistema de Curadoria, onde as vagas devem ser preenchidas pela ordem classificatória até o limite de quantidade estabelecido.
- e) para efeito de sorteio, esse ocorrerá primeiro com a retirada do nome do sorteado e em seguida o número da vaga que deverá ocupar conforme numeração dos mapas em anexo;
- f) o certame (sorteio) será realizado apenas com os nomes dos candidatos que se tornarem elegíveis após preencheram os requisitos deste chamamento;
- g) quem já possui solicitação do uso do espaço público na área ora em questão junto ao IQUAMA, deverá apresentar a mesma documentação abaixo solicitada, devendo incluir xerox do protocolo para que seja anexado ao processo existente;
- h) destaque-se que o interessado que não estiver presente no sorteio e for chamado, perderá automaticamente a vaga;
- i) caso a quantidade de vagas seja inferior ao número de interessados, será formada lista de espera mediante sorteio a ser realizado posteriormente, tendo como prioridade para as primeiras vagas da lista aqueles que se tornaram elegível, porém não compareceram ou não foram sorteados no dia 19/12/2023, e posteriormente por aqueles que se cadastraram e não se tornaram elegíveis.
- j) a vaga sorteada precária, pessoal e intransferível, com autorização renovável anualmente, a juízo do órgão competente, servindo exclusivamente para o fim nela indicado;

*Mirula*



- k) os interessados que irão comercializar comidas, ficam condicionadas suas atividades à concessão de alvará junto à vigilância sanitária, apresentadas no IQUAMA no prazo de 10 dias, a contar do primeiro dia de funcionamento, sob pena de perda da vaga;
- l) os requisitos do item 3.1 são cumulativos para todos e do item 3.2 no que couber.
- m) cada vaga possui espaço individual de no máximo 0,80m(profundidade)X1,50m(frente);
- n) na ocasião da inscrição no protocolo na sede do IQUAMA, o interessado fará a opção de qual dos setores tem interesse em concorrer a vaga, sendo o formulário de adesão assinalado e assinado pelo mesmo;
- o) caso seja detectado, a qualquer tempo, o não atendimento as regras deste chamamento ou da autorização recebida, a autorização fica invalidada e a vaga voltará para novo sorteio.

Em homenagem ao princípio da publicidade e da isonomia, além da democracia, publique-se no site oficial da Prefeitura Municipal do Aracati e no do Instituto de Qualidade do Meio Ambiente – IQUAMA, as regras acima mencionadas.

*Mirela H. Albuquerque*

Mirela Holanda Albuquerque  
Superintendente

Instituto de Qualidade do Meio Ambiente - IQUAMA